



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2047

Ji-Paraná (RO), 14 de abril de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 02
ERRATA CMJP.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-2521/2015

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de procedimento instaurado em desfavor do servidor *Luiz Antônio Albuquerque*, com o seu respectivo afastamento nos moldes do artigo 181 da Lei 1.405/2005, por abandono de emprego.

Devidamente citado às fls. 47, o servidor não apresentou defesa, sendo expedida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a respectiva Certidão de Revelia (fls. 49).

Atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa fora nomeado defensor dativo para o indiciado, conforme se comprova as fls. 54, apresentando sua defesa às fls. 56/64.

Às fls. 92/105 a CPPAD relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação da demissão ao servidor com base no artigo 168, inciso II da Lei 1.405/2005.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, e por tudo que consta dos autos confirmo o afastamento do servidor, como medida de cautela e a fim de que o mesmo não viesse a intervir na apuração da irregularidade até a data de 13/04/2015.

DECIDO pela **DEMISSÃO** do servidor **Luiz Antônio Albuquerque**, inscrito sob o número de cadastro **13134**, nos moldes do artigo 168, inciso II da Lei 1.405/2005, por infringir o artigo 172 do mesmo diploma legal, a partir do dia 14/04/2015.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-9038/2014

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Registro de Preço

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

RATIFICO o parecer n. 257/SRP/CGM/2015, juntado às fls. 362, homologando-o em todos os seus termos.

AUTORIZO o realinhamento de preços conforme quadro demonstrativo apresentado pela CGM no parecer acima mencionado.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1902/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Comércio de Tintas Rio Machado Ltda, em face da decisão que habilitou e classificou a proposta da empresa Distribuidora Recor Ltda – EPP, relacionada ao Pregão Presencial n. 025/CPL/PMJP/2015.

Às fls. 257/260, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela improcedência do Recurso quanto ao item 04 e procedência para os itens 07, 08, 09, 11, 12, 17 e 21, alterando assim o resultado lavrado na Ata do Pregão Presencial n. 025/2015.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, e por tudo que consta dos autos **mantenho inalterada a Decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro** em todos os seus termos e com base em seus fundamentos.

À CPL, para adjudicação do procedimento.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3707/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais na zona rural do município

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 4504/GAB/PM/JP/2015 13 DE ABRIL DE 2015

Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira) véspera do Feriado de Tiradentes, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira) véspera do Feriado de Tiradentes, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Excetua-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4505/GAB/PM/JP/2015 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a demissão do servidor Luiz Antônio Albuquerque, e vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 92/105), que concluiu pela demissão do servidor Luiz Antônio Albuquerque, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-2521-2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Luiz Antônio Albuquerque, do cargo efetivo de Professor I do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Professor I, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de abril de 2015.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4506/GAB/PM/JP/2015 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 067/FCJP/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.802,73 (sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1108 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 63.802,73

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1103 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -5.950,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1104 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -9.852,73

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1110 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1116 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais. -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1117 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais. -18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1119 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais. -7.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1120 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais. -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056 /CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CAFÉ TORRADO E PILHAS ALCALINAS** No valor de **R\$ 4.285,00**(Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), homologando seu objeto NOS ITENS 1 E 2 à **ELETRÔNICA ELDORADO LTDA-ME**. Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 13 de Abril de 2015

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP

ERRATA CMJP

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 016/DRH/CMJP/2014, referente ao Extrato de homologação **PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015**, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Leia-se R\$ 33.540,00 Trinta e três mil quinhentos e quarenta reais

Ji-Paraná, 13 de Abril de 2015.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/PREGOEIRO/CMJP
PORTARIA 16/DRH/CMJP/2014

PEDIDOS DE LICANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, localizada à av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro: Urupá, Município de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à **SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente** a **Licença Municipal de Localização** para a atividade de Usina de Asfalto a ser implantada no Município de Ji-Paraná/RO.

Ji-PARANÁ-RO,09 de Abril de 2015

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, localizada à av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro: Urupá, Município de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à **SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente** a **Licença Municipal de Instalação** para a atividade de Usina de Asfalto a ser implantada no Município de Ji-Paraná/RO.

Ji-PARANÁ-RO,09 de Abril de 2015

Waldeci José Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 0006/GAB/PM/JP/2013

Portal da Prefeitura de **JI-PARANÁ**

Google Pesquisa Personalizada

FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014

A PREFEITURA A CIDADE SERVIÇOS SECRETARIAS

- Serviços públicos de abastecimento e água potável
- Editais de Convocação
- SAC CONSULTAS DE PROCESSOS
- Atas de Registro de Preços
- EDITAL CONCURSO PÚBLICO
- Minha Casa, Minha Vida / Moradia Nova
- LRF: RREO e RGF
- Portal da Transparência Execução orçamentária
- Portal da Transparência Folha de Pagamento
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Regularização Fundiária Quadras liberadas

ACESSE

- Serviços da prefeitura para o **Cidadão**
- Serviços da prefeitura para a **Empresa**
- Serviços da prefeitura para o **Servidor**
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** Acesso a Informação
- INFORMAÇÕES ÚTEIS**
- ISS On Line** Recadastramento
- ISS On Line/NFSe**
- EMPRESÁRIO:** Consulte as alterações do CTM
- SERVIÇOS ON LINE** Emissão de guias, Consultas e Certidões
- CONTRACHEQUE E CÉDULA C**
- Fundo de Previdência Social**

http://www.ji-parana.ro.gov.br

Prefeitura de Ji-Paraná

na internet

Ji-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social